



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2015

O Desembargador Federal do Trabalho Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, através da Comissão constituída com a finalidade de proceder ao desfazimento de veículos oficiais inservíveis para este Regional, instituída através da Portaria TRT7 DG nº. 336/2015 (DEJT nº 1748, de 15/06/2015), nos autos do Processo PA-0000363-45.2015.5.07.0000, TORNA PÚBLICO aos possíveis interessados especificados no Subitem 5.1 deste Edital, que procederá à desincorporação de veículos oficiais do acervo patrimonial do TRT 7ª Região, elencados no Anexo Único deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº. 99.658/1990, alterado pelo Decreto nº. 6.087/2007, Decreto Federal nº. 21.981/1932, Provimento Conjunto TRT7ª Região nº. 6/2009 (DEJT nº. 283, de 28/07/2009), Manual de Procedimentos para Controle Patrimonial do TRT7ª Região e demais normas que regem a matéria.

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. O Desfazimento dos itens constantes do Anexo Único deste Edital será realizado, através de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, considerando estarem presentes as razões de interesse público e tendo sido realizada a avaliação de oportunidade e conveniência pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região quanto à escolha da presente forma de desfazimento.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA de 03 (três) veículos** do acervo patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, declarados inservíveis

para uso, que se encontram relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante do presente Edital.

2.2. O Leilão será realizado pela Senhora **Francisca Graças de Oliveira Medeiros**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob matrícula nº. 02 e nº CPF/MF nº. 192.595.733-00, credenciada para Leilões neste Regional, através da Portaria TRT7 nº. 2/2013 (DEJT nº 1.356, de 20/11/2013), designada pelo Juiz do Trabalho Dr. André Braga Barreto, Coordenador de Leilões Unificados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto nº. 99.658/1990, alterado pelo Decreto nº. 6.087/2007, Decreto Federal nº. 21.891/1932 e Provimento Conjunto TRT7ª Região nº. 6/2009 (DEJT nº 283, de 28/07/2009).

2.3. O prazo para realização do Leilão, estabelecido no presente Edital com seu Anexo Único é de **15 (quinze) dias** (art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/1993), contados a partir da data da segunda publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União, sob responsabilidade do TRT 7ª Região.

2.4. Os Lotes, contendo os itens descritos no Anexo Único, serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, nem desistências, haja vista a dificuldade conferida ao arrematante de vistoriar os bens, conforme Item 4 deste Edital, isento este Tribunal e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.

3. DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

DATA: 10/12/2015

INÍCIO: 10:00 h

LOCAL: Graça Medeiros – Leiloeira Oficial

ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, 1800, Sala 27 – Aldeota – Fortaleza/CE

4. DO LOCAL DE DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1. Os itens, objeto do presente Leilão, estão dispostos num total de 03 (três) Lotes, numerados de um a três, constantes do Anexo Único deste Edital.

4.2. Os Lotes estarão disponíveis para visitação, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2015, das 8h às 16h, no seguinte endereço: Rua Antônio Soares Pereira, nº 130, Bairro Telha, Eusébio, Ceará.

4.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos Lotes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, desde que habilitadas nos termos dos artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

5.1.1. Após o ato de arrematação, o arrematante se credenciará perante o Leiloeiro mediante a apresentação dos documentos relacionados nos Subitens abaixo.

5.1.1.1. Tratando-se de **Pessoa Jurídica** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (bem como o último aditivo ao contrato social) devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresarial ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresarial ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

5.1.1.2. Tratando-se de **Pessoa Física** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

5.2. Somente poderão participar da fase de lances a própria licitante ou seu procurador, se pessoa física, ou o representante legal da licitante, se pessoa jurídica, devidamente credenciado, mediante procuração com poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão, acompanhada

dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

5.3. Os interessados declaram ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 99.658/1990, alterado pelo Decreto nº 6.087/2007 e do Decreto Federal 21.981/1932.

5.4. De acordo com o disposto no art. 9º, alínea III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região não poderão participar**, direta ou indiretamente, na aquisição dos itens, objeto do presente Leilão.

6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

6.1. Os itens serão ofertados em 3 (três) Lotes, conforme estabelecido no Anexo Único deste Edital.

6.2. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região poderá excluir qualquer item constante nos Lotes acima mencionados, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura do certame.

7. DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação estabelecida no Anexo Único deste Edital.

7.2. Cada arrematação será vencida por aquele que ofertar o maior lance por LOTE.

7.3. A comissão do Leiloeiro será de **5%** (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante à vista no ato da arrematação.

7.4. O arrematante poderá efetivar o pagamento do LOTE arrematado **À VISTA** ou através do **PRINCÍPIO DE PAGAMENTO** (de no mínimo 20% do valor da arrematação, acrescido da comissão do Leiloeiro no ato da arrematação), o restante (80% deverá obrigatoriamente ser pago até o primeiro dia útil da realização do Leilão até às 16h, confirmado através de comprovante original de depósito perante a Leiloeira Oficial.

7.4.1. A quitação do LOTE será efetivada após a confirmação do pagamento do total de arrematação, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente da Leiloeira Oficial (Conta nº. 47016-3, Agência nº. 3140-2 do Banco do Brasil) em moeda corrente, DOC, TED, ou em CAIXA RÁPIDO.



7.4.2. Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO (20% do valor da arrematação) e a comissão da Leiloeira Oficial (5% do valor do LOTE arrematado), aquele arrematante que não pagar o restante da arrematação, dentro do prazo previsto neste Edital, ficando rescindida a arrematação do LOTE, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 3º, do Decreto nº. 21.981/1932).

7.4.3. O pagamento de CHEQUE DE OUTRA PRAÇA somente poderá ser feito À VISTA.

7.4.4. O Escritório da Leiloeira Oficial não receberá qualquer valor em moeda corrente após a realização do Leilão.

7.4.5. A quitação do LOTE pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação, ou seja, 36 (trinta e seis) horas para cheque de maior valor e 72 (setenta e duas) horas para cheque de menor valor, atinentes a cheques da praça. Para os cheques de outras praças, a compensação obedecerá às normas estipuladas pelo BACEN.

7.5. Após a formulação do LANCE FINAL e lavratura da Ata da Sessão do Leilão a que se refere o **Subitem 7.6** deste Edital, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

- a) vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço;
- c) na hipótese do **Subitem 8.4.**

7.6. Encerrado o Leilão, no local será lavrada Ata Circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pela Leiloeira Oficial e, facultativamente, pelos participantes, na qual constarão os LOTES leiloados, valores de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato da sessão.

7.7. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com a respectiva Leiloeira.

7.8. A Leiloeira Oficial deverá entregar a **Prestação de Contas do Leilão**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização do certame, à Comissão de Desfazimento designada pela Portaria TRT7 DG nº. 71/2015, no seguinte endereço: na Rua Vicente Leite, nº 1.281 – Edifício Anexo II do TRT 7ª Região, 2º Andar, Divisão de Material e Patrimônio, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, nos termos do disposto no

art. 27, do Regulamento da Profissão de Leiloeiro, aprovado pelo Decreto Federal nº. 21.981/1932.

7.8.1. A transferência do valor total, sob cada LOTE arrematado, devido ao TRT da 7ª Região, deverá ser recolhido através de **GRU (Guia de Recolhimento da União – Simples)**, sob responsabilidade do Leiloeiro Oficial por ocasião da prestação de contas perante a Comissão de Desfazimento, devendo a guia ser preenchida da seguinte forma:

UG/GESTÃO: 080004/00001 (TRT 7ª REGIÃO)

CÓDIGO – DV: 18.834-4

TÍTULO: STN ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

NOME DO ARREMATANTE:

CPF/MF OU CNPJ/MF DO ARREMATANTE:

VALOR TOTAL DO LANCE VENCEDOR:

7.8.2. A(s) GRU(s) recolhida(s) pela Leiloeira Oficial em favor do TRT da 7ª Região será(ao) apresentada(s) à Comissão de Desfazimento, por ocasião da Prestação de Contas referida no **Subitem 7.8** deste Edital.

7.8.3. Diante da impossibilidade do cumprimento do prazo referido no **Subitem 7.8**, este poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, mediante solicitação da Leiloeira Oficial ou da Comissão de Desfazimento, desde que devidamente justificada e comprovada nos autos a circunstância ensejou o pedido.

8. DA RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS

8.1. A **Retirada dos Lotes** pelo arrematante fica condicionada à correta inclusão do respectivo Lote na Prestação de Contas de que trata o **Subitem 7.8** e à apresentação de **NOTA DE VENDA** emitido pelo Leiloeiro, os quais serão retirados no local de que trata o **Item 4**.

8.2. O bem deverá ser retirado no local indicado no item 4, deste Edital, em até 8 (oito) dias úteis a contar da entrega pelo Leiloeiro ao arrematante do Certificado de Registro de Veículos, devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente do TRT 7ª Região ou por servidor designado através de Portaria deste Tribunal, no horário de 8h às 16h.

8.3. O veículo quando de sua retirada pelo arrematante do local indicado no item 4, sairão sem suas placas de identificação oficial.



8.4. O TRT 7ª Região (Comissão de Desfazimento), entregará ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do valor de venda do lote arrematado e corretamente incluído na prestação de contas a que se refere o subitem 7.8, o Certificado de Registro de Veículo.

8.5. O Leiloeiro preencherá o Certificado de Registro de veículo de acordo com os dados constantes da nota de venda e o devolverá ao TRT 7ª Região (Comissão de Desfazimento), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

8.6. O TRT 7ª Região (Comissão de Desfazimento), providenciará a assinatura pela autoridade competente e o reconhecimento de sua firma em cartório no documento a que se refere o subitem 8.5, assim como, a transferência cartorial do DUT eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, restituindo-o, a seguir, ao Leiloeiro.

8.7. O Leiloeiro entregará ao arrematante, juntamente com o Certificado de Registro de Veículo, cópias do Edital do Leilão e do Anexo Único, do Aviso de Edital publicado no Diário Oficial da União e uma via da Ata do Leilão, para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN.

8.8. A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada neste item, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sem qualquer custo para o TRT 7ª Região.

8.9. Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade (DUT Eletrônico e reconhecimento de firma), retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro obrigatório de danos Pessoais Causado por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT.

8.10. O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no subitem 8.2, o sujeitará às sanções previstas no item 9 deste edital.

8.11. Sem prejuízo das sanções cabíveis, será do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados; sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

8.12. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo Leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem 8.11, bem como de eventual multa na hipótese da letra "a", do subitem 9.1.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

b) Multa calculada à razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 8.2 deste edital, limitada ao total de 10% (dez por cento);

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e **impedimento de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. As multas de que tratam as letras "a" e "b", do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras "c" e "d", do referido subitem.

9.2. Nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "c" do aludido subitem será facultada a **defesa prévia** do interessado, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**;

9.3. Na hipótese da alínea "d", do referido subitem, será facultada a **defesa prévia** do interessado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da abertura de vista do respectivo processo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vistas a sua apreciação, de acordo com a legislação pertinente à matéria.



10.2. Os recursos deverão ser protocolizados no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no seguinte endereço: Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº. 1.077 – Edifício Anexo I - Térreo, Bairro: Aldeota, Fortaleza – CE, no horário de 7h30min às 17h.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos Lotes, a comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) sobre o valor do Lote arrematado e, quando devido os impostos decorrentes do Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados poderão ter acesso a este Edital, através da internet no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (www.trt7.jus.br).

12.2. O resultado deste Leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão disponibilizados no Diário Oficial da União - DOU e no sítio eletrônico do TRT7ª Região (www.trt7.jus.br).

12.3. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para Abertura da Sessão Pública do Leilão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos ou informações quanto ao respectivo Edital na Divisão de Material e Patrimônio - DMP, localizada na Rua Vicente Leite, nº 1.281 – Edifício Anexo II, 2º andar, Aldeota, Fortaleza – CE, em dias úteis, de 7h30min às 15h30min, telefone (85) 3388-9365, ou ainda junto à Leiloeira Oficial, Sra. Francisca Graças de Oliveira Medeiros, na Av. Desembargador Moreira nº 1.800, Sala 27, Aldeota, Fortaleza – CE, PABX (85) 3246-2207, sítio: www.gracamedeirosleiloes.com.br / e-mail: leilaogm@secrel.com.br.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

FRANCISCO GUEDES LIMA VERDE JR.
Presidente TRT 7ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2015

LOTE 01 - (BENS ANTIECONÔMICOS)

VEÍCULO MARCA/MODELO	VW/PARATI 1.6
VEÍCULO TOMBAMENTO Nº	23426
BAGAGEIRO TOMBAMENTO Nº	24115
COR PREDOMINANTE	PRETA
ANO DE FABRICAÇÃO	2005
PLACA	HYT9609
CHASSI Nº	9BWDB05W26TO61095
VALOR DA AVALIAÇÃO EM R\$	10.020,00 (DEZ MIL E VINTE REAIS)
MULTAS R\$	AUSÊNCIA DE MULTAS



LOTE 02 - (BENS ANTIECONÔMICOS)

VEÍCULO MARCA/MODELO	VW/PARATI 1.6
VEÍCULO TOMBAMENTO Nº	23427
BAGAGEIRO TOMBAMENTO Nº	24117
COR PREDOMINANTE	PRETA
ANO DE FABRICAÇÃO	2005
PLACA	HYT9629
CHASSI Nº	9BWDB05W86TO46715
VALOR DA AVALIAÇÃO EM R\$	9.520,00
MULTAS R\$	AUSÊNCIA DE MULTAS

LOTE 03 – (BEM ANTIECONÔMICO)

VEÍCULO MARCA/MODELO	VW/PARATI 1.6
TOMBAMENTO Nº	23428
COR PREDOMINANTE	PRETA
ANO DE FABRICAÇÃO	2005
PLACA	HYT9599
CHASSI Nº	9BWDB05W86TO26755
VALOR DA AVALIAÇÃO EM R\$	10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
MULTAS R\$	AUSÊNCIA DE MULTAS

